



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0039/2007**,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **ENGEMAXI
ENGENHARIA LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada por EDSON ANTÔNIO RIBEIRO, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor, fls. 794/795 e 797, a proposta da CONTRATADA, fls. 778/780, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 806, do Senhor Diretor-Geral, fl. 807, e demais informações contidas no **Processo nº 017.431/05-0**, resolvem aditar o Contrato n.º 0039/2007, com base na sua Cláusula Sétima e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto **acrescer R\$ 28.876,05** (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) ao Contrato nº 0039/2007, correspondendo tal acréscimo a 5,151% do valor original do contrato, conforme planilha de fls. 778/780.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 589.478,37** (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, Nota de Empenho nº 2007NE002442, em reforço à Nota de Empenho nº 2007NE001200.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a *cláusula nona – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



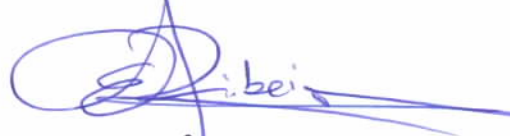
CLÁUSULA QUARTA

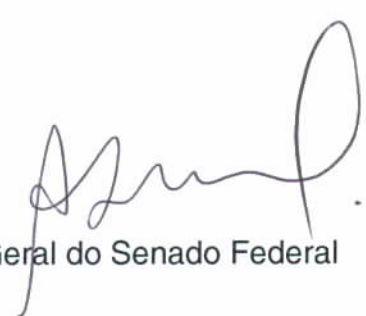
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2007.


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


EDSON ANTÔNIO RIBEIRO
ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA.


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON